



Decreto N° 2797 - de 16 de Setembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2599, 29 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0015-200 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	100,00
Total da Unidade 01	----- R\$	100,00

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.04.123.0001.2.0022-200 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	----- R\$	3.000,00
2.02.00.28.846.0000.9.0004-200 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	----- R\$	33.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	36.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	36.000,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0037-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	39.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0039-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	----- R\$	2.300,00
2.05.01.12.361.0002.2.0037-169 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	13.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	54.900,00

Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

2.05.06.12.122.0002.2.0050-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	----- R\$	19.555,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	19.555,00
Total da Unidade 05	----- R\$	74.455,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0003.2.0066-132 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	9.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	119.555,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **119.555,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.07.04.10.303.0003.2.0067-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	----- R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	16.000,00

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE

2.07.05.10.301.0003.1.0019-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	30.000,00

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

2.07.06.10.122.0003.2.0069-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	----- R\$	2.300,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	2.300,00
Total da Unidade 07	----- R\$	48.300,00

Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.10.01.08.244.0009.2.0090-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF	----- R\$	555,00
2.10.01.08.244.0009.2.0090-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF	----- R\$	3.000,00
2.10.01.08.244.0009.1.0022-100 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CRAS / PAIF	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.555,00
Total da Unidade 10	----- R\$	12.555,00
Total da Instituição 02	----- R\$	60.855,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **60.855,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 16 de Setembro de 2022

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 16 de Setembro de 2022

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91